

# **REGULAMENTO**

## **DO PASSATEMPO “Onde Vive o Natal”**

### **1. Passatempo**

- a) O presente Passatempo é realizado no âmbito da Campanha de Natal “*Onde Vive o Natal*” (doravante, o Passatempo) e visa premiar o utilizador que partilhe a fotografia mais criativa, tirada no Centro Comercial Estação Viana, adiante “Centro Comercial”, que capte o ambiente e a vivência natalícia no Centro Comercial, incluindo as decorações de Natal da época, a Árvore de Natal ou o Pai Natal, e que evoque memórias especiais de momentos partilhados, no passado, no Centro Comercial.
- b) Este Passatempo é uma ação promovida pela ESTAÇÃO VIANA – CENTRO COMERCIAL, S.A., com sede na Av. General Humberto Delgado, nº 101, freguesia de Santa Maria Maior e Monserrate e Meadela, concelho de Viana do Castelo, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505495945, adiante designada “Entidade Promotora”.
- c) O Passatempo terá início no dia 20 (vinte) de novembro de 2025 às 18h00 e terminará às 23h59 do dia 8 (oito) de dezembro de 2025.
- d) O Passatempo destina-se a todos os indivíduos, maiores de idade, residentes em Portugal continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e Açores.

### **2. Participação**

2.1. Para participar, os participantes deverão cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- a) Submeter uma fotografia em formato digital (.jpg, .jpeg, .png), com a melhor qualidade possível e até 20MB, tirada no Centro Comercial durante a época de Natal, em que seja visível a decoração do Centro Comercial e que reflita o ambiente natalício, através da página seguinte: <https://www.estacaoviana.pt/vip-concurso-fotografias-natal/>, e acompanhada do nome completo e contactos do participante (endereço de e-mail e telemóvel);

2.2. A fotografia submetida deve retratar apenas o(s) participante(s), e caso sejam identificáveis outras pessoas na imagem, nomeadamente menores ou terceiros identificáveis, o participante é responsável por garantir que obteve o respetivo consentimento expresso e legalmente exigível para a sua captação e utilização.

2.2.1. Não é permitida a submissão, no âmbito do Passatempo, de fotografias que retratem pessoas falecidas.

2.3. Apenas uma fotografia será premiada no âmbito do Passatempo.

2.4. Não serão aceites participações submetidas após as 23h59 do dia 8 (oito) de dezembro de 2025.

### **3. Duração do Passatempo**

O Passatempo terá início no dia 20 (vinte) de novembro de 2025 às 18h00 e terminará às 23h59 do dia 8 (oito) de dezembro de 2025.

### **4. Critérios de Seleção e Apuramento do Vencedor**

4.1. A fotografia submetida no âmbito do presente Passatempo deverá corresponder, obrigatoriamente, à imagem do próprio participante, tirada no Centro Comercial durante a época natalícia. A fotografia submetida deve captar o ambiente e a vivência natalícia no Centro Comercial, incluindo as decorações de Natal da época, a Árvore de Natal ou o Pai Natal, que evoque memórias especiais de momentos partilhados, no passado, no Centro Comercial.

4.2. Os participantes vencedores devem concordar em realizar uma recriação ("*remake*") da fotografia original, em data a acordar entre as partes, reproduzindo-se na atualidade, no Centro Comercial, respeitando-se o enquadramento, a composição e os elementos visuais da imagem antiga, que será divulgada nos canais de comunicação do Centro Comercial, nomeadamente, nas redes sociais, bem como a celebrar um contrato com a Entidade Promotora.

4.3. Para efeitos da recriação da fotografia original, é obrigatória a comparência de todas as pessoas retratadas na fotografia vencedora.

4.4. Os participantes devem autorizar a agência criativa FUEL Publicidade, Lda. em parceria com o Centro Comercial a criar uma colagem criativa da fotografia antiga e da atual, e a publicar a mesma nos canais de comunicação do Centro Comercial.

4.5. Será considerado vencedor do Passatempo, o participante que:

- a) tenha seguido cumulativamente as regras supramencionadas no número 2 e 4.1. deste Regulamento, bem como as demais; e,
- b) que a Entidade Promotora determine ter partilhado a fotografia mais criativa/inspiradora.

### **5. Prémio**

- a) O prémio a atribuir ao participante vencedor do Passatempo será um cartão presente denominado “Cartão Surprise” no valor de € 1.000,00 (mil euros), cujo limite do prazo de utilização consta inscrito no mesmo, encontrando-se os Termos e Condições da sua Utilização disponíveis para consulta [aqui](#).
- b) O prémio atribuído não será remível a dinheiro nem pode ser substituído ou trocado.
- c) Será atribuído apenas 1 (um) prémio à participação vencedora do Passatempo, desde que sejam cumpridas todas as regras constantes do presente Regulamento, e independentemente do número de pessoas que estejam na fotografia.
- d) O prémio será entregue diretamente ao(s) vencedor(es), mediante a apresentação da identificação pessoal do(s) vencedor(es).
- e) A Entidade Promotora reserva-se o direito de não eleger um vencedor nos termos do presente Passatempo, caso não reconheça mérito suficiente às participações recebidas, destinadas à eleição da fotografia mais criativa, sem necessidade de invocar qualquer tipo de razão ou fundamento para o efeito.
- f) A Entidade Promotora reserva-se, ainda, o direito de não proceder à atribuição do prémio caso as pessoas retratadas na fotografia vencedora não compareçam para a realização da respetiva recriação.

## **6. Comunicação do Resultado ao Vencedor do Passatempo**

O vencedor do Passatempo será contactado através do endereço de e-mail até ao dia 11 (onze) de dezembro de 2025.

## **7. Entrega e Levantamento do Prémio pelo Vencedor do Passatempo**

- 7.1. O prémio poderá ser levantado na Administração do Centro Comercial no dia em que seja celebrado o contrato com a Entidade Promotora e realizada a recriação da fotografia original, entre as 09h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 17h00, mediante o cumprimento do referido no 7.3 infra.
- 7.2. O vencedor do Passatempo quando proceder ao levantamento do prémio deverá:
  - a) Identificar-se mediante a exibição do seu documento de identificação pessoal, bem como do e-mail recebido pelo Centro Comercial para levantamento do prémio; e,
  - b) Assinar o documento de quitação comprovativo do levantamento do prémio, nos termos do Anexo II do presente Regulamento.
- 7.3. O não levantamento do prémio pelo participante vencedor no período indicado em 7.2 supra implica a sua não atribuição e consequente anulação.

## **8. Propriedade Intelectual referente às Participações no Passatempo**

- 8.1. Os participantes garantem que as fotografias submetidas no Passatempo são originais, assumindo toda e qualquer responsabilidade associada a qualquer reclamação, ação legal e/ou queixa de terceiro(s), que tenha por base a violação dos direitos desse(s) terceiro(s), incluindo, mas sem limitação, dos seus direitos de propriedade intelectual.
- 8.2. Os participantes obrigam-se perante a Entidade Promotora a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial e extrajudicialmente, a terceiros por violação de direitos autorais ou de quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.
- 8.3. Com a participação no presente Passatempo, os participantes concedem uma autorização transmissível, sem estar sujeita a qualquer limitação territorial e livre de quaisquer *royalties* ou outros encargos, à Entidade Promotora ou a entidade que esta designe, para efeitos de avaliação dos critérios de participação e seleção da fotografia vencedora.
- 8.4. O(s) titular(es) da participação vencedora do Passatempo deverá(ão) celebrar um contrato com a Entidade Promotora, através do qual, mediante o pagamento do prémio, transfere(m) todos os direitos de propriedade intelectual relacionados com o conteúdo vencedor do Passatempo, incluindo o material de comunicação produzido, isto é, a recriação da fotografia original, para a Entidade Promotora ou para entidade que esta designe, incluindo, sem limitações, os direitos de armazenar, usar, partilhar, distribuir, modificar, executar, copiar, reproduzir ou exhibir publicamente, traduzir e criar obras derivadas do conteúdo da sua participação no Passatempo, por quaisquer meios, físicos e/ou digitais.
- 8.5. Esta transferência de direitos é efetuada pelo vencedor do Passatempo, a título oneroso e não está sujeita a *royalties* ou outros encargos, limitações territoriais ou temporais, obrigando-se este a garantir a titularidade plena sobre o conteúdo da fotografia, e concedendo a propriedade exclusiva à Entidade Promotora ou a entidade que esta designe, permitindo-lhe(s) utilizá-la diretamente ou por meio de terceiros que colaborem esta(s). A transferência inclui todos os direitos sobre o conteúdo.

## **9. Utilização da Fotografia e Cedência de Direitos**

- 9.1. Ao participar no presente Passatempo, os participantes declaram e garantem que:
  - a) São os autores e titulares dos direitos da fotografia submetida;
  - b) A fotografia submetida representa os próprios participantes ou, caso inclua outras pessoas identificáveis, possuem o respetivo consentimento informado e expresso para a submissão e utilização, nos termos do presente Regulamento;

- c) O valor do prémio atribuído à participação vencedora constitui a contraprestação integral e única pela cessão de direitos de imagem e de autor, e bem assim, da utilização da fotografia e do material de comunicação produzido, não sendo devidos quaisquer outros valores a título de remuneração, compensação e/ou *royalties*.
  - d) A aceitação do prémio implica a autorização irrevogável e sem limitação temporal ou territorial para a utilização, reprodução e adaptação, bem como a divulgação e publicação da fotografia submetida e bem assim do material de comunicação produzido, isto é, da colagem criativa da fotografia antiga e da atual, produzida no âmbito deste Passatempo, através dos seus canais de comunicação, nomeadamente, nas redes sociais.
- 9.2. Todos os participantes cujas imagens constem da fotografia vencedora celebrarão um contrato com a Entidade Promotora para efeitos de cessão das respetivas imagens, tendo em vista a produção de materiais publicitários e respetiva divulgação nas redes sociais da Entidade Promotora.

## **10. Proteção de Dados Pessoais**

- 10.1. Os participantes devem assegurar que a fotografia, bem como, todas as informações por si prestadas são verdadeiras e válidas, e garantir o integral cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, mas sem excluir outras, as atinentes à recolha e ao tratamento dos seus dados pessoais.
- 10.2. A Entidade Promotora garante a segurança e confidencialidade dos dados pessoais dos participantes fornecidos no âmbito do presente Passatempo, conforme informação adicional constante do Anexo I, e procederá ao apagamento dos dados fornecidos pelos participantes não vencedores, 10 (dez) dias após a data da divulgação da recriação da fotografia original vencedora do Passatempo, nos canais de comunicação do Centro Comercial.
- 10.3. Caso não haja uma participação vencedora, a Entidade Promotora procederá ao apagamento dos dados pessoais dos participantes no prazo de 10 (dez) dias após o final do Passatempo.
- 10.4. Os dados dos participantes vencedores serão publicados nas contas de *Instagram*, *Facebook* e *TikTok* do Centro Comercial, e aí serão mantidos enquanto tais contas se mantiverem ativas.

## **11. Condições Gerais**

- 11.1. A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral dos termos e condições constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.

- 11.2. A violação, pelos participantes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexactidão dos elementos fornecidos implica a rejeição da participação.
- 11.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o Passatempo ou alterar as condições do Passatempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do Passatempo. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada através das páginas nas redes sociais, em *Instagram e Facebook e TikTok* e/ou no website do Centro.
- 11.4. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, "*hardware*" ou "*software*", indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet do Passatempo.
- 11.5. Está vedada a participação no Passatempo por parte de colaboradores da Entidade Promotora e/ou da entidade gestora do Centro Comercial, a Sierra Portugal, S.A.
- 11.6. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do Passatempo. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação no *website* do Centro.

## **12. Considerações finais:**

- 12.1. A Entidade Promotora não considerará participações atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas.
- 12.2. A Entidade Promotora eliminará e denunciará todos os participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:
- a) mensagens ou imagens que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
  - b) mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
  - c) criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do Passatempo;
  - d) difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
  - e) utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais;
  - f) publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
  - g) distúrbios de ordem pública que englobem *spamming*, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, *flooding*, etc.
- 12.3. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

12.4. O Passatempo não é patrocinado, apoiado ou gerido pelo *Facebook, Instagram ou TikTok*.

Lisboa, 7 (sete) de novembro de 2025.

## ANEXO I

### **INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

A ESTAÇÃO VIANA – CENTRO COMERCIAL, S.A., adiante melhor identificado, na qualidade de responsável pelo tratamento, faculta para os efeitos previstos no RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados; Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril) e na demais legislação de proteção de dados que seja aplicável, face à recolha de dados do titular dos dados pessoais para o respetivo tratamento, as seguintes informações:

|                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Identidade e contactos do responsável pelo tratamento</b> | <p>Estação Viana - Centro Comercial, S.A.</p> <p>Av. General Humberto Delgado, 101, Sta. Maria Maior e Monserrate e Meadela, 4900-317 Viana do Castelo</p> <p>Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505495945</p> <p>Contacto para o exercício de direitos:<br/>dataprotection@estacaoviana.pt</p>                                                                                                                     |
| <b>2. Contactos do encarregado da proteção de dados</b>         | <p>O responsável pelo tratamento não designou encarregado da proteção de dados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>3. Finalidades do tratamento</b>                             | <p>a) Gestão da Participação no Passatempo “O Natal Vive-se Aqui!” do Centro Comercial Estação Viana (adiante referido como “Passatempo”), que decorrerá entre os dias 20 (vinte) de novembro de 2025 às 18h00 e terminará às 23h59 do dia 8 (oito) de dezembro de 2025.</p> <p>b) Atribuição e entrega do prémio ao participante vencedor do Passatempo;</p> <p>c) Produção de material de comunicação, nomeadamente da colagem criativa da fotografia antiga e da fotografia atual, tiradas no Centro</p> |



|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                         | Comercial, para posterior divulgação nos canais de comunicação digital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>4. Fundamento jurídico para o tratamento</b>                                         | <p>a) Interesse Legítimo do Responsável pelo Tratamento, para a finalidade constante da alínea a) e b) do número anterior;</p> <p>b) Execução de um contrato com o participante vencedor no qual o titular dos dados pessoais é parte, para a finalidade constante da alínea c).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>5. Destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais</b>               | <p>- Sierra Portugal, S.A., na qualidade de subcontratante;</p> <p>- FUEL Publicidade, Lda. na qualidade de subcontratante.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>6. Transferência dos dados pessoais para país terceiro/organização internacional</b> | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>7. Prazo de conservação dos dados pessoais</b>                                       | <p>Os dados dos participantes não vencedores serão apagados 10 (dez) dias após a divulgação das imagens da participação vencedora nos canais de comunicação do Centro Comercial.</p> <p>O documento de quitação entregue ao vencedor do Passatempo será mantido por 10 (dez) anos.</p> <p>As imagens do participante vencedor que forem colocadas nas redes sociais da responsável pelo tratamento, serão mantidas enquanto tais contas se mantiverem ativas.</p> <p>Não podemos excluir que os materiais publicados nas redes sejam subsequentemente partilhados por terceiros não tendo o Responsável pelo Tratamento controle sobre essa outra utilização dos materiais e não podendo assegurar a eliminação dos mesmos quando fora do seu controlo.</p> |
| <b>8. A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis</b>       | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Informações adicionais:

A – Direitos do titular de dados

- O titular dos dados pessoais pode exercer face ao responsável pelo tratamento e mediante a verificação das condições legalmente previstas, os seguintes direitos relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito:
  - **direito de acesso,**
  - **direito de retificação,**
  - **direito ao apagamento (direito a ser esquecido),**
  - **direito à limitação do tratamento,**
  - **direito de se opor ao tratamento,**
  - **direito de portabilidade.**
- O titular dos dados pessoais tem ainda **o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.**

B – Comunicação de dados: A comunicação de dados pessoais neste âmbito não constitui uma obrigação legal ou contratual, nem um requisito necessário para celebrar um contrato; o titular de dados não está obrigado a fornecer os seus dados pessoais, mas se optar por os não fornecer tal impedirá a sua participação no Passatempo. Os titulares de dados constantes da fotografia vencedora celebrarão um contrato com a Entidade Promotora para efeitos de cessão das respetivas imagens, tendo em vista a produção de materiais publicitários e respetiva divulgação nas redes sociais da Entidade Promotora.

## ANEXO II

### DOCUMENTO DE QUITAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, declaro que recebi da ESTAÇÃO VIANA – CENTRO COMERCIAL, S.A., **um cartão presente denominado “Cartão Surprise”**, no valor de € 1.000,00 (mil euros), no âmbito do **Passatempo da Campanha de Natal “Onde vive o Natal”** do Centro Comercial Estação Viana que decorreu entre os dias 20 (vinte) de novembro de 2025 e 8 (oito) de dezembro de 2025, tendo apresentado o e-mail recebido, bem como o documento de identificação.

Data:

\_\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_